

LEI N.º 010/15 - DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo receber em forma de doação área que especifica, e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em forma de doação, áreas que especifica, para fins de transformação em vias públicas.

Área B, com total de 2.790,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: - começa num marco cravado em terras de HELSO JOSE PEREIRA e terras de propriedade de SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA; deste segue com rumo de 56 00' NW e distância de 12,00 metros, confrontando com terras de propriedade de SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, até o marco n. 02; deste deflete à direita e segue com rumo de 34 30' NE e distância de 232,50 metros, confrontando com terras de propriedade de SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, até o marco n. 03 deste deflete à direita e segue com rumo de 55 40' SE e distância de 12,00 metros, confrontando com terras pertencentes à CLAUDIO GANDOLFI, até o marco n. 04, do marco 04 deflete à direita com rumo de 34 30' SW e distância de 232,50 metros confrontando com terras de propriedade de CLAUDIO GANDOLFI, propriedade de HELSO JOSE PEREIRA, até o marco 01 ponto onde se iniciou este roteiro.

Área D, com total de 10.173,56m², com as seguintes divisas e confrontações: - Começa no marco cravado com terras de propriedade de CLAUDIO GANDOLFI; deste segue com rumo de 55°27 NW e distancia de 12,00 metros confrontando com terras de CLAUDIO GANDOLFI, até o marco n. 02; deste deflete à direita e segue com rumo 34°30 NE e distância de 246,50 metros, confrontando com terras de SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILE E SILVA até o marco n. 03, deste deflete à esquerda e segue com rumo de 56°0 NW e distância de 243,98 metros confrontando com terras pertencentes à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, até o marco n. 04, do marco 04 deflete à direita com rumo de 34 30' NE e distância de 11,00 metros confrontando com terras pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA, seguindo em direção ao marco n. 05, do marco 05 deflete à direita com rumo de 56 00' SE e distância de 243,98 metros confrontando com terras pertencentes à SUELI

LEI N.º 010/15 - DE 22 DE ABRIL DE 2015.

TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, seguindo em direção ao marco n. 06, do marco 06 deflete à direita com rumo de 34 30' NE e distância de 38,00 metros confrontando com terras pertencentes à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, seguindo em direção ao marco n. 07, do marco 07 deflete à esquerda com rumo de 56 00' NW e distância de 243,98 metros confrontando com terras pertencentes à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, seguindo em direção ao marco n. 08, do marco 08 deflete à direita com rumo de 34 30' NE e distancia de 11,00 metros, confrontando com terras pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA, seguindo em direção ao marco n. 09, do marco 09 deflete à direita com rumo de 56 00' SE e distância de 243,98 metros confrontando com terras pertencentes à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, seguindo em direção ao marco n. 10, do marco 10 deflete à esquerda com rumo de 34 30' NE e distância de 94,00 metros confrontando com terras pertencentes à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, seguindo em direção ao marco n. 11, do marco 11 deflete à direita com rumo de 56 00' SE e distância de 12,00 metros, confrontando com terras pertencentes à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, seguindo em direção ao marco n. 12, do marco 12 deflete à direita com rumo de 34 30' SW e distância de 400,50 metros, confrontando com terras de propriedade de HELSO JOSE PEREIRA e terras de propriedade de CLAUDIO GANDOLFI, até o marco 01 ponto onde se iniciou este roteiro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL
Paulicéia, 22 de abril de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa